



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06

OFÍCIO Nº 201/2020

Caçapava-SP, 16 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 25, 28, 30 a 36/2020; aprovados pelo Plenário desta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020.

Respeitosamente,

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2020

Autor: Vereador Marcelo do Prado

Dispõe sobre a dispensa da utilização de máscara facial de proteção no caso de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), mediante a apresentação da Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA) e dá outras providências.

Art. 1º A apresentação da Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), instituída pela Lei Municipal Nº 5.677, de 02 de abril de 2019, será considerada documento comprobatório para identificação de pessoa diagnosticada com transtorno do aspecto autista (TEA), no âmbito do município de Caçapava, para fins de dispensa da utilização de máscara facial de proteção, prevista no §7º, do Artigo 3º-A, da Lei Federal Nº 14.019, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de setembro de 2020.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

